PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO
De 21/09/2010 a 05/10/2010
Denisy Marcos Durão
ASSINATURA SERVIDOR
Secretaria Municipal de Gover

PROJETO DE LEI Nº 60/2010

LEI Nº 1516 **/2010**

SANCIONADO
Em 21/09/2010
Prefeito Municipal

"Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Bicas, através de seus Vereadores, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, nos anexos da Lei nº 1471, de 11 de dezembro de 2009, que aprovou o Orçamento do Município de Bicas para o exercício de 2010, crédito especial na importância de R$ 800,00 (oitocentos reais), criando-se no mencionado orçamento as seguintes dotações:

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Bicas
Unidade 07 - Secretaria de Administração e Planejamento
Sub Unidade 00 - Secretaria de Administração e Planejamento
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.019 Gestão Administrativa
12.122.019. 2.0120 Convênio com o Tribunal de Justiça Eleitoral
3.3.90.30 Material de Consumo----------R$ 800,00
Total Geral 800,00

Art. 2º Para atender a abertura das dotações acima mencionadas, será utilizado como fonte de suplementação o cancelamento parcial da seguinte dotação:

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM ___/___/___
PRESIDENTE

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Bicas
Unidade 02 - Secretaria de Fazenda
Sub Unidade 00 - Secretaria de Fazenda
04 Administração
04.129 Administração de Receitas
04.129.018 Modernização da Administração Tributária
04.129.018.2.0008 Fomento da Fiscalização Tributária
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros P. Física----------R$ 800,00

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 13/09/2010
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 13/09/2010
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em ___/___/___
Presidente

À SANÇÃO
Em ___/___/___
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS
Secretaria de Administração e Planejamento
Praça Raul Soares, 20 centro – CEP: 36.600.000.
Tel.: (32) 3271-3351 / Fax: (32) 3271-2090
e-mail: admbicas2@yahoo.com.br

Total Geral R$ 800,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bicas, 13 de 09 de 2010.

Honório de Oliveira
Prefeito Municipal

À COMISSÃO COMPETENTE
Em 13 / 09 / 2010
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 13 / 09 / 2010
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 20 / 09 / 2010
Presidente

APROVADO
3.ª VOTAÇÃO
EM 20 / 09 / 2010
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 21 / 09 / 2010
Presidente